

INSTRUIR E EMITIR PARECERES EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS



IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

CAMPO DE APLICAÇÃO, OBJETIVO E VIGÊNCIA 1



Esta rotina administrativa (RAD) se aplica ao Serviço de Apoio aos Comissários de Justiça da Diretoria-Geral de Apoio à Corregedoria Geral da Justiça (DGAPO/SECJI), ao Serviço de Apoio aos Psicólogos da Diretoria-Geral de Apoio à Corregedoria Geral da Justiça (DGAPO/SEPSI) e ao Serviço de Apoio aos Assistentes Sociais da Diretoria-Geral de Apoio à Corregedoria Geral da Justiça (DGAPO/SEASO), bem como provê orientações a servidores das demais unidades organizacionais (UOs) que têm interfaces com este processo de trabalho. Tem por objetivo fornecer subsídios para o juiz auxiliar da Corregedoria, no tocante à análise de processos administrativos, inclusive referentes à edição de portarias e ordens de serviço editados pelos juízos da infância, da juventude e do idoso, em consonância com a legislação vigente, passando a vigorar a partir de <u>19/12/2024.</u>

2 **DEFINICÕES**

Os termos técnicos desse documento constam no Glossário do Sistema Integrado de Gestão do PJERJ.

REFERÊNCIAS 3

- Lei Federal nº 10.741/203 Dispões sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências;
- Lei Federal nº 8.069/1990 Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
- Lei Federal nº 8.662/1993 Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências;
- Lei Estadual nº 6.956/2015 Dispõe sobre a Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;
- Lei Estadual nº 5.261/2008 Determina a obrigatoriedade da existência de local reservado para a atuação dos profissionais de Serviço Social no âmbito da Administração Estadual

Direta, Indireta e Fundacional, com vistas à preservação do sigilo e da qualidade de atendimento;

- Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
- Código de Ética Profissional do Psicólogo Conselho Federal de Psicologia;
- Decreto nº 53.464/1964 Regulamenta a Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962, que dispõe sobre a profissão de psicólogo;
- Resolução do CFP nº 06/2019 Institui regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional e revoga a Resolução CFP nº 15/1996, a Resolução CFP nº 07/2003 e a Resolução CFP nº 4/2019;
- Resolução do Conselho da Magistratura nº 30/2006 Dispõe sobre a edição de Portarias pelos Juízes da Infância, da Juventude e do Idoso e dá outras providências;
- Resolução CFP nº 11/2018 Regulamenta a prestação de serviços psicológicos realizados por meios de tecnologias da informação e da comunicação e revoga a Resolução CFP nº 11/2012;
- Resolução CFP nº 01/2009 Dispõe sobre a obrigatoriedade do registro documental decorrente da prestação de serviços psicológicos;
- Resolução CFP nº 08/2010 Dispõe sobre a atuação do psicólogo como perito e assistente técnico no Poder Judiciário;
- Resolução CFP nº 17/2012 Dispõe sobre a atuação do psicólogo como perito nos diversos contextos;
- Resolução CFESS nº 273/1993 Institui o Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais
 e dá outras providências;
- Resolução CFESS nº 493/2006 Dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do Assistente Social;
- Resolução CFESS nº 557/2009 Dispõe sobre a emissão de pareceres, laudos, opiniões técnicas conjuntos entre o Assistente Social e outros profissionais;
- Provimento CGJ nº 80/2009- Resolve que as Equipes Técnicas Interdisciplinares serão formadas por Assistentes Sociais e Psicólogos, tendo como finalidade auxiliar os Juízos no âmbito de sua atribuição, e dá outras providências;

- Provimento CGJ nº 24/2019 Regulamenta a produtividade dos analistas com especialidade de psicólogo, de assistente social e de comissário de justiça;
- Provimento CGJ nº 57/2019 Modifica os artigos 2º e 4º do Provimento CGJ nº 80/2009;
- Aviso CGJ 1247/2016 Avisa aos Senhores Juízes de Direito, Chefes de Serventia, responsáveis pelas Equipes Técnicas Interdisciplinares de Psicologia e seus demais integrantes sobre a vedação de determinadas atuações do Analista Judiciário na especialidade de psicólogo junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.
- Aviso nº 14/2002 Enunciado 1 Avisa sobre a vedação da presença do advogado de qualquer das partes nas entrevistas realizadas por Assistente Social e/ou Psicólogo com o objetivo de realizar o estudo social e/ou psicológico determinado pelo Juiz.

4 RESPONSABILIDADES GERAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE				
Diretor da Divisão de Apoio Técnico Interdisciplinar da Diretoria Geral de Apoio à Corregedoria Geral da Justiça (DGAPO/DIATI)	 Planejar, supervisionar e orientar os procedimentos do Serviço de Apoio aos Comissários de Justiça, do Serviço de Apoio aos Psicólogos e do Serviço de Apoio aos Assistentes Sociais. 				
Chefes do Serviço de Apoio aos Comissários de Justiça da Diretoria Geral de Apoio à Corregedoria Geral da Justiça (DGAPO/SECJI), Serviço de Apoio aos Psicólogos da Diretoria-Geral de Apoio à Corregedoria Geral da Justiça (DGAPO/SEPSI) e Serviço de Apoio aos Assistentes Sociais da Diretoria-Geral de Apoio à Corregedoria Geral da Justiça (DGAPO/SEASO)	 Analisar os processos e expedientes recebidos; analisar a legislação pertinente fornecida pelo apoio técnico e verificar as atualizações apresentadas; analisar os procedimentos referentes à edição de portarias e ordens de serviço expedidos pelos juízos da infância, da juventude e do idoso (SECJI); elaborar parecer, relatório, informação ou minuta nos procedimentos administrativos pertinentes, conforme o caso. 				

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE				
Apoio Técnico do SEASO, do SECJI e do SEPSI	 Colaborar com o chefe do serviço na análise dos processos recebidos e legislação pertinente, bem como na elaboração de documentos; dar ciência ao magistrado e/ou servidor interdisciplinar da decisão prolatada nos autos; no caso do SECJI, solicitar a disponibilização das portarias e ordens de serviço no site da Corregedoria e no Portal da Infância e Juventude. 				
Apoio Administrativo do SEASO, do SECJI e do SEPSI	 Preencher planilha de controle de entrada e saída de processos; acompanhar o andamento de processos; consultar, diariamente, a legislação disponível na Internet sobre infância, juventude e idoso, psicologia e serviço social, verificando as atualizações disponíveis e manter arquivo eletrônico organizado, assinalando as revogações; manter organizado e atualizado o arquivo corrente; no caso do SECJI, manter arquivo virtual com cópia das portarias e ordens de serviço examinadas pelo Serviço e tabela de controle dos atos editados. 				

5 CONSIDERAÇÕES GERAIS



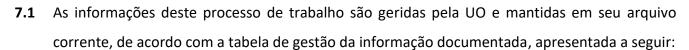
- 5.1 São atribuições do SECJI, dentre outras, assessorar os juízes auxiliares nos assuntos pertinentes à infância, juventude e idoso; emitir pareceres, prestar informações ou sugestões nos autos de processos referentes à matéria; manifestar-se sobre os atos editados pelos juízes das varas de infância, da juventude e do idoso (portarias, ordens de serviço) e propor normatização de atos pertinentes à matéria, elaborando minutas de provimentos.
- 5.2 São atribuições do SEPSI e SEASO, dentre outras, prestar apoio técnico a todos os analistas com especialidade Psicologia e Serviço Social que atuam no TJRJ, assessorar os juízes auxiliares nas temáticas atinentes à atuação do servidor psicólogo e assistente social, emitir pareceres, prestar informações ou sugestões nos autos de processos administrativos, propor normatização de atos pertinentes à matéria, elaborando minutas de provimentos.

- 5.3 A análise dos autos referentes à edição de portaria e ordem de serviço visa à verificação da adequação dos atos editados com a legislação vigente, especificamente nos assuntos de infância, juventude e idoso, excluídos aqueles baixados pelos juízes competentes na matéria que se refiram a assuntos administrativos, cartorários, de pessoal ou outros que não constituam matéria específica de infância, juventude e idoso (SECJI).
- **5.4** Pormenores do Processo de Trabalho estão descritos nos <u>Planos de Atividades Detalhadas</u>.

6 INDICADOR

NOME	FÓRMULA	PERIODICIDADE		
Tempo médio de atendimento ao processo	∑ do tempo de processamento de cada demanda recebida / ∑ de demandas recebidas	Mensal		

7 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA



IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO CCD*	RESPONSÁ- VEL	ACESSO	ARMAZE- NAMENTO	RECUPE- RAÇÃO	PROTEÇÃO	RETENÇÃO (ARQUIVO CORRENTE - PRAZO DE GUARDA NA UO**)	DISPOSIÇÃO
Cópia de e-mail enviado	0-6-2-2 j	SECJI	Restrito	Pasta virtual	Data	<i>Backup e</i> Condições apropriadas	5 anos	Eliminação na UO
Planilhas de controle de entrada e saída de processos	0-6-2-2 g	SECJI SEPSI SEASO	Restrito	Pasta virtual	Data	Backup e Condições apropriadas	5 anos	Eliminação na UO
Portarias e Ordens de Serviços	0-1-0-1a	SECJI	Restrito	Pasta virtual	Número	Condições apropriadas	5 anos	DGCON / DEGEA***

INSTRUIR E EMITIR PARECERES EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Legenda:

- *CCD = Código de Classificação de Documentos.
- **UO = Unidade Organizacional.
- ***-<u>SGADM</u>/DEGEA = Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos, da <u>Secretaria-Geral de Administração.</u>

Notas:

- a) Eliminação na UO procedimentos da RAD- Eliminar Documentos nas Unidades Organizacionais.
- b) SGADM/DEGEA procedimentos Arquivar e Desarquivar Documentos no DEGEA; Avaliar, Selecionar e Destinar os Documentos do Arquivo Intermediário e Gerir Arquivo Permanente
- c) Os dados lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses dados cabem à <u>Secretaria Geral de Tecnologia da Informação-SGTEC</u>, conforme RAD-<u>SGTEC</u>-021 Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Cópias de Segurança Dados.

■

Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003



Elaborado por: Equipe do Serviço de Apoio aos Comissários_de Justiça (SECJI); Serviço de Apoio aos Psicólogos (SEPSI), Serviço de Apoio aos Assistentes Sociais (SEASO)



Aprovado por: Diretor da Divisão de Apoio Técnico Interdisciplinar (**DIATI**)



8.1 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO - INSTRUIR E EMITIR PARECERES EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

